



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 150/05

DOCUMENTO N.º 1860/05

Mensagem nº 69/05

fl.03

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Lar das Moças Cegas.

Proc. nº 10797/99

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2006, subvenção no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Lar das Moças Cegas, mantenedora do Centro de Educação e Reabilitação para Deficientes Visuais, destinada a auxiliar financeiramente o atendimento prestado a alunos portadores de deficiência visual, da rede municipal de ensino.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.08.00.12.361.0018.2363.33.90.39, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 736-A, de 07 de julho de 1999.

*

*

*

• •